



**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parecer nº 66 /2019/CSPAS

Referente ao PR 137/2019 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a gripe aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso”.

Autor: Deputada Janaina Riva

RELATOR: Deputado

*Paulo Graujo*

**I – Relatório**

Foi apresentado pela Deputada Janaina Riva o presente Projeto de Resolução nº137/ 2019 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a gripe aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso”.

Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/05/2019, sendo colocada em pauta no dia 21/05/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 28/05/2019, após foi encaminhada para esta comissão sendo recebida no dia 30/05/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 03/verso.

É o relatório.



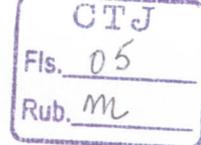
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei tem o objetivo de dispor sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a gripe aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Os sintomas da gripe H1N1 são bem parecidos com os da gripe comum e a transmissão também ocorre da mesma forma. O problema da gripe H1N1 é que ela pode levar a complicações de saúde muito graves, podendo levar os pacientes até mesmo à morte.

Neste ano, a Secretaria de Estado de Saúde (Ses) contabiliza 42 casos de influenza. Esta quantidade representa 26,92% do total registrado, em 2017, quando ocorreram 156 notificações, das quais 148 confirmadas e distribuídas entre os municípios de Cuiabá (62), Várzea Grande (19), Rondonópolis (9), Lucas do Rio Verde (06), Sorriso (05), Tangará da Serra (04), entre outros. No ano passado, não houve óbitos.

Já agora em 2018, entre o fim do mês de março passado e o início deste mês, oito pessoas morreram e uma delas teve como causa confirmada o vírus H1N1. Os óbitos ocorrem em Cuiabá, Tangará da Serra, Juína e Várzea Grande. Além disso, das 42 ocorrências 21 são investigadas para o H3N2. Conforme dados da Ses/MT, as

MHC

*Missão: “ Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais”.*



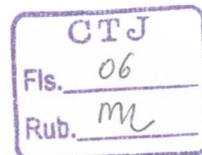
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



notificações deste ano foram em Cuiabá (09), Várzea Grande (02), Pontes e Lacerda (02), Juína, Nova Maringá, Nova Mutum e Sinop, os quatro municípios com uma ocorrência cada.

A escolha dos grupos prioritários segue recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Essa definição também é respaldada por estudos epidemiológicos e pela observação do comportamento das infecções respiratórias, que têm como principal agente os vírus da gripe. São priorizados os grupos mais suscetíveis ao agravamento de doenças respiratórias, bem como aquelas que têm contato diário com várias pessoas e, assim, transmitiriam o vírus para muita gente, ou seja, a vacinação em grupos específicos protege, inclusive, as pessoas que não se vacinam.

Existe relevância na preocupação da Nobre Deputada, que em sua justificativa alega que a Assembléia Legislativa possui alto fluxo de pessoas e, em sua maioria, vindas do interior, com uma alta rotatividade de pessoas criando um ambiente propício a propagação do vírus.

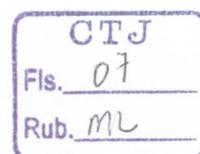
A vacina é uma das principais aliadas do serviço de saúde ocupacional porque permite, a partir de ações simples e de baixo custo, alcançar seu objetivo: a saúde dos trabalhadores, com diminuição do risco de absenteísmo. Além disso, um programa bem elaborado será percebido pelos funcionários como mais um benefício e, pela Assembléia, como uma ferramenta que assegura o ritmo de produção, evitando faltas, licenças temporárias por motivos de saúde e as aposentadorias precoces. A vacinação deve, então, estar incluída entre os temas a serem trabalhados pelo serviço durante todo o ano.

MHC

*Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



---

É desnecessário enfatizar a importância das vacinas no controle, redução, eliminação e erradicação de doenças infecciosas no mundo e o momento é extraordinariamente oportuno para o presente Projeto de Resolução.

Diante de todo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 137/2019 de autoria da Deputada Janaina Riva.

É o parecer

MHC

---

*Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".*



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 137/2019, de Autoria da Deputada Janaina Riva.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 66 /2019 - Parecer nº137/2019
Reunião da Comissão em 03 / 07 / 2019
Presidente: Deputado Paulo Araújo
Relator: Deputado Paulo Araújo

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Resolução nº 137/2019, de Autoria da Deputada Janaina Riva.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros	